



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.984 , DE 3 DE JULHO DE 2018.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando o disposto no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado, a contar de 28 de abril de 2018, o 2º TEN PM RE 100082264 IALLY AZEVEDO GRANATO, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço ativo da PM, após 1 (um) ano contínuo de tratamento de saúde, de acordo com a alínea “a”, inciso IV, § 1º, artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 53, de 13 de junho de 2018, da 1ª Junta Militar de Saúde.

Art. 2º. Fica o 2º TEN PM RE 100082264 IALLY AZEVEDO GRANATO na condição de adido ao 1º Batalhão de Polícia Militar - BPM, Porto Velho, a contar da mesma data, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X do artigo 26 do R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2018, 130º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador